



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.250-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2023

RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, O CICLISMO COMO PRÁTICA ESPORTIVA E AS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES, BEM COMO INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, levou em consideração o texto de indicação da Eminente vereadora **HORACIANO PRAÇA DIONIZIO MONTENEGRO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam reconhecidas, no Âmbito do Município de Mauriti, as modalidades de competições e o ciclismo como prática esportiva, turística e de lazer.

Art. 2º Fica instituído, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho, através de promoção de evento no domingo seguinte pela Secretaria de Esportes, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I** - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II** - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III** - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV** - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.



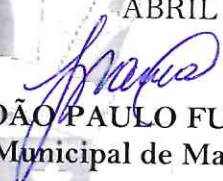
PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.209/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 28 DE
ABRIL DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE